



Processo nº 002195 /2023-TCE

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de medicamentos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades de atendimento médico adequado aos membros e servidores desta Corte de Contas, conforme consta no Memorando nº 000021/2023- SAUDE (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 7; fls. 1-2), (ev. 9; fls. 1-2) e (ev. 11; fls. 1-2) e identificou, como as de menores preços, as propostas das empresas FARMACIA DROGAVISTA LTDA, CNPJ nº 08.529.513/0001-04, no valor de R\$ \$ 6.280,82 (seis mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), DROGAMERICA LTDA, CNPJ nº 08.711.277/0001-34, na quantia de R\$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais), C W DE OLIVEIRA DIAS, CNPJ nº 15.139.350/0001-00, no valor de R\$ 861,40 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 8.458,22 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois e dois centavos), conforme a Informação nº 0010/2023 – CCS (ev. 13; fls. 1-6). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 188/2023 – TCE (ev. 15; fls. 1-2), nº 189/2023 - TCE (ev. 16; fls. 1-2) e nº 190/2023 - TCE (ev. 17; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Proposta da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93,



reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observadas as propostas ofertadas pelas empresas mencionadas, no valor total de R\$ 8.458,22 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois e dois centavos).

Natal (RN), 5 de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



Processo nº 002195 /2023-TCE

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de medicamentos

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 188/2023 - TCE (ev. 15; fls. 1-2), nº 189/2023-TCE (ev. 15; fls. 1-2) e nº 190/2023-TCE (ev. 17; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 5 de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral